



DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO (INTERINAMENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EFIPANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATÍ GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22  
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE  
DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO  
DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE [WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR](http://WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECRETO 13.120, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.430.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e trinta mil reais).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.430.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e trinta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 - 1.540.1070000- Contratação por Tempo Determinado - 249	R\$	500.000,00
3.1.90.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais- 254	R\$	280.000,00
12.365.2210.2301 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais- 203	R\$	150.000,00
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 627	R\$	1.370.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária a Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais- 595	R\$	130.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.430.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.11- 1.540.107000 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 252	R\$	930.000,00
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$	300.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Civil - 646		
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$	100.000,00
Civil - 449		
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$	300.000,00
Civil -416		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais- 418	R\$	100.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais- 478	R\$	100.000,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$	200.000,00
Civil - 385		
10.302.2203.2569 - Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$	300.000,00
Civil - 553		
10.302.2203.2419 - Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$	100.000,00
Civil – 565		
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.430.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 03 de Dezembro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECRETO 13.121, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.311.000,00 (Um milhão e trezentos e onze mil reais).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.311.000,00 (Um milhão e trezentos e onze mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
04.122.2303.2215 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 11	R\$	150.000,00
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2246 - Remuneração e Encargos Sociais - Procuradoria Geral		
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 43	R\$	10.000,00
14.422.2304.2304 - Remuneração e Encargos Sociais - Procon		
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 26	R\$	7.000,00
<b>003 - Secretaria Adjunta de Finanças</b>		
04.123.2302.2235 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 71	R\$	15.000,00
<b>004 - Secretaria Adjunta de Receita</b>		
04.129.2302.2220 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 88	R\$	40.000,00
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 89	R\$	35.000,00
3.1.91.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 90	R\$	40.000,00
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.2056 - Remuneração e Encargos Sociais da Secretaria		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 100	R\$	230.000,00
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 101	R\$	90.000,00
<b>010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social</b>		
08.243.2207.2010 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 180	R\$	20.000,00
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 340	R\$	1.000,00
08.244.2207.2538 - Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.1.90.11 - 2.660.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 1109	R\$	50.000,00
<b>015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação</b>		
04.122.2303.2237 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 670	R\$	40.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.122.2103.2243 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.13 – 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 791	R\$	90.000,00
<b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.122.2101.2230 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.91.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 836	R\$	5.000,00
<b>019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>		
18.125.2102.2244 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 855	R\$	80.000,00
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 856	R\$	38.000,00
18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Animal de Rondonópolis - Cibear		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 1079	R\$	120.000,00
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 1080	R\$	40.000,00
<b>020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno</b>		
04.124.2303.2327 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 878	R\$	110.000,00
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 879	R\$	10.000,00
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.125.2106.2504 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 905	R\$	30.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.122.2212.2219 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 951	R\$	60.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.311.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 40	R\$	110.000,00
<b>006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana</b>		
26.125.2105.2222 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 115	R\$	600.000,00
3.1.91.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 118	R\$	150.000,00
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

3.3.90.30 – 2.660.0000000 - Material de Consumo - 1106	R\$	50.000,00
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 338	R\$	150.000,00
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 362	R\$	121.000,00
<b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>		
04.122.2303.2491 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96 - 1.500.0000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - 986	R\$	130.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.311.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de dezembro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECRETO 13.122, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.36.00.00 – 1.600.0000603 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 524	R\$	1.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 1.600.0000603 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – 477	R\$	25.000,00
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.11.00.00 – 1.600.0000603 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – 572	R\$	60.000,00
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 – 1.600.0000603 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – 532	R\$	30.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>116.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.30.00.00 – 1.600.0000603 – Material de Consumo – 522	R\$	76.000,00
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicosocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno.		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

3.1.90.11.00.00 – 1.600.0000603 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – 501	R\$	10.000,00
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.39.00.00 – 1.600.0000603 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 539	R\$	30.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>116.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 03 de dezembro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**PORTRARIA Nº 40.424, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, MATHEUS SILVA LOPES DE SOUSA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 38.329, de 10 de março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 03 de dezembro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**PORTEARIA Nº 40.425, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, RODRIGO NAOTO YOSIDA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor (a) de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 31.233, de 05 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 03 de dezembro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**PORTRARIA Nº 40.426, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 39.500, de 21 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 03 de dezembro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**PORTEARIA Nº 40.427, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, EDYNEIA APARECIDA VIANA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Analise Geo Obras/TCE/MT, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/12/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 03 de dezembro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**PORTEARIA Nº 40.439, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, FRANCISCO BORGES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Instalação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 03 de dezembro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**PORTEARIA Nº 40.440, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, BRAZ FERRAZ DA GAMA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Geral de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 03 de dezembro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA N° 245/2025, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Andreia Souza Dos Santos	2010300	Analista Instrumental	Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	<b>90 dias</b> 17/11/2025 a 14/02/2026	Inicial

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 28 de novembro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA N° 246/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Edineia Ribeiro de Almeida Amancio	1271160	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	<b>365 dias</b> 01/12/2025 a 30/11/2026	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 01 de dezembro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **03/12/2025**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
000272	Claudete Araujo de Santana	Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Apta
002426	Fabiana Santos Souza	Docente da Educação Infantil	Apta
001131	Frederico Amancio de Carvalho	Docente da Educação Infantil	Apto

Rondonópolis/MT, 03 de dezembro de 2025

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**

**DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP N° 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03-12-2025.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1196/2025	1246990	Cristiane Silva Genoud	Docente	<b>12 dias – a partir do dia 01/12/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
1196/2025	1580620	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 01/12/2025 – Licença Médica.</b>
1196/2025	15527330	Darcio de Santana	Docente	<b>01 dia – no dia 02/12/2025 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
1196/2025	1557247	Ernestina Nogueira da Motta	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 01/12/2025 – Licença Médica.</b>
1196/2025	132489	Joana Luiza de Figueiredo	Docente	<b>01 dia – no dia 01/12/2025 - Licença Médica.</b>
1196/2025	1557689	Juliana de Souza Gomes	Docente	<b>01 dia – no dia 02/12/2025 - Licença Médica.</b>
1196/2025	2075860	Lucineia Canuta Acosta de Albuquerque	Docente	<b>01 dia – no dia 01/12/2025 - Licença Médica.</b>
1196/2025	100447	Marcia Dias Silva Guizelini	Técnico Instrumental	<b>01 dia – no dia 01/12/2025 - Licença Médica.</b>
1196/2025	1614700	Marilza Amorim Marques	Apoio Instrumental	<b>03 dias – a partir do dia 01/12/2025 – Licença Médica.</b>
1196/2025	15597480	Mileide Virginio Dos Santos	Docente	<b>01 dia – no dia 02/12/2025 - Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

1196/2025	1563349	Rodrigo Silva da Cruz	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 01/12/2025 – Licença Médica.</b>
1196/2025	10944400	Rosalvo Valuz Ribeiro	Docente	<b>17 dias – a partir do dia 03/12/2025 – Licença Médica Prorrogação.</b>
1196/2025	1058300	Simone Batista Campos	Docente	<b>01 dia – no dia 24/10/2025 - Licença Médica.</b>
1196/2025	586880	Tania Regina da Silva Santos	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 01/12/2025 - Licença Médica.</b>
1196/2025	86681010	Valdirene Matos Favaro	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>60 dias – a partir do dia 03/12/2025 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1196/2025	15566260	Lidiane Maria de Moraes Costa	Gerente de Departamento de Estudos Ambientais e Uso Dos Recursos Naturais	<b>10 dias – a partir do dia 26/11/2025 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1196/2025	1558805	Ana Paula Jorge	Conselheiro Tutelar	<b>14 dias – a partir do dia 01/12/2025 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1196/2025	1270510	Ana Bezerra Goncalves	Agente de Combate as Endemias	<b>01 dia – no dia 01/12/2025 - Licença Médica</b>
1196/2025	1185320	Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho Figueiredo	Especialista em Saúde	<b>60 dias – a partir do dia 01/12/2025 – Licença Médica Prorrogação.</b>
1196/2025	2146800	Cleide Lucia Ferreira dos Santos	Agente de Combate as Endemias	<b>01 dia – no dia 01/12/2025 - Licença Médica.</b>
1196/2025	1974590	Jeferson da Silva Soares	Agente de Combate as Endemias	<b>03 dias – a partir do dia 01/12/2025 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

1196/2025	137774	Josiane de Souza Almeida	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>01 dia – no dia 02/12/2025 - Licença Médica</b>
1196/2025	1784380	Patricia Pereira Montalvao	Agente Administrativo da Família	<b>120 dias – a partir do dia 28/11/2025 –Licença Maternidade.</b>
1196/2025	15590720	Wesley Henrique Maximino da Cruz	Agente de Combate as Endemias	<b>03 dias – a partir do dia 01/12/2025 –Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 03 de dezembro de 2025

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

**ANEXO XVIII**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A  
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES  
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2025**

Nº. CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL
645/25	27/11/25	PEDRO CORTEZ DE ALMEIDA LTDA	EXECUTAR A OBRA DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, ALÉM DE QUALQUER OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEL PARA A PERFEITA E COMPLETA REALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS URBANAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO MUN.ROO-MT.	R\$ 2.337.500,00 GLOBAL	25/11/2025 À 25/02/2027			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 09/2025	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIO RONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	PEDRO CORTEZ DE ALMEIDA LTDA	645/2025	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			

Rondonópolis-MT, 03 de Dezembro de 2025.

---

**Departamento de Contratos Administrativos**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por meio do Agente de Contratação, realizará o CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 em epígrafe a partir de: **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 22 de dezembro de 2025**, na **Plataforma Eletrônica** a **BLL–Bolsa de Licitações e Leilões**. **BLLCOMPRAS.COM**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, DEVIDAMENTE HABILITADAS E DOTADAS DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS AO PROCESSO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, CONDUÇÃO DOS LEILÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. **BLLCOMPRAS.COM**, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, nº.º 1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do e-mail **licitacaorondonopolis@gmail.com**, ou retirar no site **www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/**.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2025.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 019/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **15:00 horas (horário de Brasília) do dia 22 de dezembro de 2025**, na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. [BLLCOMPRAS.COM](http://BLLCOMPRAS.COM), respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS OTÁVIO PITALUGA, BARÃO DO RIO BRANCO, JOSÉ BARRIGA E FERNANDO CORRÊA DA COSTA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO N° 29/2025, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 41/2025 E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.”**

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. [BLLCOMPRAS.COM](http://BLLCOMPRAS.COM). ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/).

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2025.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2025.**

**O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para registro de preços para futura e eventual aquisição de motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, pá carregadeira, trator agrícola, grade aradora e roçadeira hidráulica, para atender a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis – MT, conforme edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [bllicompras.com](http://bllicompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 18/12/2025 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.**

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2025.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento de Compras

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, E JORNAL A TRIBUNA.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 37.519.280/0001-59, contratada pelo Contrato Administrativo n.º 236/2024, cujo objeto é a Reforma Geral da EMEB Odorico Leocádio da Rosa, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2.640, Bairro Jardim Belo Horizonte, no Município de Rondonópolis MT, para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação desta Notificação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rondonópolis, apresente cronograma atualizado da execução da obra, contemplando: etapas pendentes, quantitativos previstos, equipes alocadas, prazos realistas de conclusão, restabeleça o ritmo adequado de execução, reforce a mão de obra e providencie os recursos necessários à plena continuidade dos serviços, nos termos das cláusulas contratuais, Código Civil e na Lei 8.666/1993. O descumprimento da presente Notificação Extrajudicial ensejará a abertura de processo administrativo sancionador e/ou processo judicial pertinente, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como ressarcimento ao erário público.

**Carlos Alberto Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025

**Paul Souza e Silva**  
Assessor Especial de Gestão de Infraestrutura e Manutenções  
Portaria nº 40.094/2025

**Wender Cirilo de Brito**  
Fiscal do Contrato nº 236/2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.678.945/0001-37, contratada pelo Contrato Administrativo n.º 622/2022, cujo objeto é Construção do Espaço Educativo Urbano 12 Salas com Complexo Esportivo, Localizado na Avenida C, Área 5, Residencial Margarida, no Município de Rondonópolis-MT, para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação desta Notificação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rondonópolis, promova a correção de todas as pendências estruturais, funcionais e de acabamento referentes as inconformidades identificadas, e proceda com todos os reparos necessários apontados com vistas a garantir a estabilidade e a observância técnica da obra, considerando o evidente dano estrutural detectado, nos termos das cláusulas contratuais, Código Civil e na Lei 8.666/1993. O descumprimento da presente Notificação Extrajudicial ensejará a abertura de processo administrativo sancionador e/ou processo judicial pertinente, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como resarcimento ao erário público.

**Carlos Alberto Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025

**Paul Souza e Silva**  
Assessor Especial de Gestão de Infraestrutura e Manutenções  
Portaria nº 40.094/2025

**Adiel Valberth Rodrigues de Souza**  
Fiscal do Contrato nº 622/2022  
Matrícula nº 6122173

**Silas de Jesus Teodoro**  
Fiscal do Contrato nº 622/2022  
Matrícula nº 6122191



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 356/2025**

Dispõe sobre a designação da servidora, **Leticia Freitas Falco** e sua suplente a servidora, **Bianca Almeida Oliveira**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora, Leticia Freitas Falco, Matrícula nº 1563763001, sua suplente a servidora, Bianca Almeida Oliveira, Matrícula nº 1563003003, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminada:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Atacado Rondon Distribuidor LTDA	218/2025	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a demanda do município de Rondonópolis-MT.	04/11/2025 a 04/11/2026

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 04/11/2025.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2025.

**Carlos Alberto Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA N° 357/2025**

Dispõe sobre a designação da servidora, **Miriam Pinto Moreira**, e sua suplente a servidora, **Núbia Lafaete Alencar Santos**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora, Miriam Pinto Moreira, Matrícula n° 33880003, e sua suplente a servidora, Núbia Lafaete Alencar Santos, Matrícula n° 98590, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA	649/2025	Aquisição de mesas interativas, visando atender às necessidades das salas multisensoriais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis MT.	28/11/2025 a 28/11/2026

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 28/11/2025.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2025.

**Carlos Alberto Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria N° 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **VILA FLORISBELA: FLORISBELA DA SILVA ANASTÁCIO**, brasileira, viúva, doméstica, proprietária, do imóvel lote 15 do agrupamento 17, área de terras para chácara e construção zona urbana da cidade. Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área particular cujos os imóveis são:

- Imóvel localizado na Rua dos Estudantes, **quadra O lote 05, bairro Vila Florisbela**, não possui matrícula própria.
- Imóvel localizado na Rua Filinto Muller, **quadra O lote 08, bairro Vila Florisbela**, não possui matrícula própria, tendo como **beneficiário: Leonardo Dias Lima**.
- Imóvel localizado na Rua Filinto Muller, **quadra P lote 09, bairro Vila Florisbela**, não possui matrícula tendo como **beneficiário: Ivanilde Leandro da Silva**.
- Imóvel localizado na Rua dos Estudantes, quadra P lote 11, bairro Vila Florisbela, não possui matrícula própria, tendo como beneficiário: Marilene Rodrigues da Silva.
- Imóvel localizado na Rua dos Estudantes, **quadra P lote 13, bairro Vila Florisbela**
- 
- **JARDIM LUZ DA YARA**, sendo ele: **MANOEL SOARES MOTA, portador do CPF N° XXX.824.XXX-XX**, proprietário do imóvel localizado na **quadra 07 lote 1-A** – sob a matrícula 61.255 bairro Jardim Luz da Yara. **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** portador do CPF N. XXX.628.XXX-XX e sua esposa **MARIA DOLORES BISPO DOS SANTOS**, proprietários do imóvel localizado na **quadra 06 lote 1-B** – sob a matrícula n. 11283, Jardim Luz Da Yara. Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 29 de agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretaria Municipal Interina de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **JARDIM NILMARA** sendo ele: **IMOBILIARIA ADRIANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.944.584/0001-41. Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de matrícula individualizada dos referidos lotes no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a concordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóveis de propriedade de **IMOBILIARIA ADRIANA LTDA**, sob matrícula mãe: **2.141** (quadra 7 lote 16 e quadra 4 lote 8) O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Eu, Yasmin Waki Leite Silverio, Secretária Municipal Interina de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 03 de Dezembro de 2025.

**Yasmin Waki Leite Silverio**  
Secretária Municipal Interina de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMMA**

**Retificação da ata:**

**Onde se lê:**

**ATA Nº 08/2025 - 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSEMMA 2025**

Às 08h50min (oito horas e 50 minutos) do dia 25 de Novembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - MT, deu-se início à 6ª reunião extraordinária do CONSEMMA do ano de 2025. A reunião foi realizada com a representação das seguintes instituições: Loja Maçônica, Acir, Sinfra, Fasipe, Uramb, Sanear, Ministério Público, Estavam presentes, ainda, o senhor ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente (Portaria nº 37.579/2025), e atual Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente; a Secretaria Executiva do CONSEMMA, JHENYFER RENATA DINIZ SOUZA. Em ato contínuo, foi dado início às deliberações referentes às pautas a serem tratada. O Presidente do Conselho inicia a reunião com a **,1ª APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTINADA AO APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, É passada a fala para os servidores da SEMMA, iniciar a apresentação,

**.2ª INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE TRECHO FINAL DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL URBANA, NA MARGEM DA AV. MARECHAL RONDON, REGIÃO DO JARD. GLÓRIA, a câmara técnica inicia a leitura do parecer técnico** **3ª INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – MURO GABIÃO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA NA RUA “A” DO BAIRRO JARD. MORUMBI, NO PERÍMETRO URBANO DE RONDONÓPOLIS – MT, É feito então a leitura do parecer técnico** **4ª INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PARA OBRAS DE REFORMA DE BUEIRO CELULAR NA AV. PEDRO ALVARES CABRAL, CÓRREG. PISCINA, REGIÃO DO JARDIM. MORUMBI NO PERÍMETRO URBANO DE RONDONÓPOLIS- MT. 5ª. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PARA A PASSAGEM DO EMISSÁRIO DE ESGOTO DA PENITENCIÁRIA MAJOR PM ELDOR SÁ CORRÊA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Ata aprovada em 25/11/2025

Álvaro José Fachim Correia Farias (Presidente do Conselho): \_\_\_\_\_

Gabriel Castanho de Almeida (Jurídico): \_\_\_\_\_

Jhenyfer Renata Diniz Souza (Secretaria executiva): \_\_\_\_\_

**CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS PRESENTES:**

Denize Maria Sodré de Oliveira (Suplente SANEAR): \_\_\_\_\_

Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA): \_\_\_\_\_



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Adesvaldo Galvão dos Santos (URAMB) \_\_\_\_\_  
Eduardo Tomczyk ( Loja Maçônica -Obreiros do cerrado ): \_\_\_\_\_  
Vinicius Gonzales Cardoso (FASIBE): \_\_\_\_\_  
Leandro Weber Viegas (ACIR): \_\_\_\_\_  
Milly Siqueira Cardinal de Almeira (Ministério público ): \_\_\_\_\_  
Higor Hoffman (ONG): \_\_\_\_\_

**Leia – se:**

**ATA Nº 08/2025 - 6<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSEMMA 2025**

Às 08h50min (oito horas e 50 minutos) do dia 25 de Novembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - MT, deu-se início à 6<sup>a</sup> reunião extraordinária do CONSEMMA do ano de 2025. A reunião foi realizada com a representação das seguintes instituições:; Sinfra, Fasipe, Uramb, Sanear, Ministério Público, OAB, ONG, ACIR Estavam presentes, ainda, o senhor ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente (Portaria nº 37.579/2025), e atual Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente; o vice presidente e parte jurídica GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA, a Secretaria Executiva do CONSEMMA, JHENYFER RENATA DINIZ SOUZA. Em ato contínuo, foi dado início às deliberações referentes às pautas a serem tratada. O Presidente do Conselho inicia a reunião com a **,1<sup>a</sup> APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTINADA AO APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, É passada a fala para os servidores da SEMMA, Jean Marcelo e Marcos Rodrigues iniciar a apresentação, de slide onde solicita o uso do recurso do fundo do Meio Ambiente, ele especifica as dificuldades na hora da fiscalização e licenciamento, os valores solicitados são 567.518,75 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) , para compra de equipamentos , drone sinalizador ,plotagem, uniformes como colete, calça ,camiseta, boné, veículos, a conselheira milly sugere que deve ter juntamente a compra dos drones a capacitação dos servidores que irão utilizar no dia a dia do serviço, o servidor Jean Marcelo, continua a apresentação mostrando os objetivos e como vai melhorar para secretaria os benefícios, o conselho aprova a solicitação, **2<sup>a</sup> INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE TRECHO FINAL DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL URBANA, NA MARGEM DA AV. MARECHAL RONDON, REGIÃO DO JARD. GLÓRIA**, a comissão técnica inicia a leitura do parecer técnico que é favorável a obra desde que siga a o projeto , e também sugere que no processo de licenciamento ambiental, seja apresentado o Plano de Recuperação de Área Degrada, contendo o detalhamento das medidas de controle de erosão, recomposição do talude e revegetação da margem, especialmente em razão do dimensionamento irregular da área e da possibilidade de formação de novos processos erosivos, conselho aprova o projeto desde que siga a as orientações dada pela comissão técnica ,**3<sup>a</sup> INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – MURO GABIÃO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA NA RUA “A” DO BAIRRO JARD. MORUMBI, NO PERÍMETRO URBANO DE RONDONÓPOLIS – MT**, É feito então a leitura do parecer técnico pelo vice presidente Gabriel o conselheiro marcus apresenta a decisão da comissão técnica que é favorável, desde que siga o projeto apresentado e então o



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

conselho aprova que seja feito a intervenção. **4ª INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PARA OBRAS DE REFORMA DE BUEIRO CELULAR NA AV. PEDRO ALVARES CABRAL, CÓRREG. PISCINA, REGIÃO DO JARDIM. MORUMBI NO PERÍMETRO URBANO DE RONDONÓPOLIS- MT,** É feito então a leitura do parecer técnico pelo vice presidente Gabriel o conselheiro marcus apresenta a decisão da comissão técnica que é favorável, desde que siga o projeto apresentado e então o conselho aprova que seja feito a intervenção desde que siga todas as recomendações técnicas **5ª. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PARA A PASSAGEM DO EMISSÁRIO DE ESGOTO DA PENITENCIÁRIA MAJOR PM ELDORÁ SÁ CORRÊA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT,** é feito então a leitura do parecer técnico , o conselheiro Marcus explica sobre a obra, e ele explica que a comissão técnica é favorável ,e que a obra seja executada conforme o projeto , a câmara aconselha que seja incluso no projeto apresentado o detalhamento completo das gaiolas de proteção da tubulação, uma vez que, embora citadas no estudo hidrológico, tais estruturas não foram contempladas no projeto apresentado; ,o conselho então aprova o projeto desde que siga as recomendações da comissão técnica. **FINAL DA REUNIÃO**, o vice presidente Gabriel Castanho finaliza a reunião onde os conselheiros reforçam que todas as decisões devem seguir o parecer da comissão técnica, e então é finalizada a reunião.

Ata aprovada em 25/11/2025

Álvaro José Fachim Correia Farias (Presidente do Conselho): \_\_\_\_\_

Gabriel Castanho de Almeida (Jurídico e vice presidente ): \_\_\_\_\_

Jhenyfer Renata Diniz Souza (Secretária executiva): \_\_\_\_\_

**CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS PRESENTES:**

Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA): \_\_\_\_\_

Adesvaldo Galvão dos Santos (URAMB) \_\_\_\_\_

Vinicius Gonzales Cardoso (FASIQUE): \_\_\_\_\_

Milly Siqueira Cardinal de Almeira (Ministério público ): \_\_\_\_\_

Marcelo Aparecido Alves Ferreira ( ACIR) : \_\_\_\_\_

Laura Helena Nazario Modesto ( SANEAR): \_\_\_\_\_

Mariana da Silva Nogueira (OAB): \_\_\_\_\_

Higor Hoffmann (ONG): \_\_\_\_\_

**Convidados :**

Jean Marcelo Monteiro Silva : \_\_\_\_\_

Marcos Rodrigues da Rocha : \_\_\_\_\_



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 121 /SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 01 DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar o Termo de Fomento 590/2025, firmado com a Abrigo por animais felizes de Rondonópolis, ONG de Apoio e Proteção aos Animais de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor, **Leonardo Teixeira França**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula 1561819, para exercer a Função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar o Termo de Fomento, 590/2025, celebrado entre a Abrigo por animais felizes de Rondonópolis, ONG de Apoio e Proteção aos Animais de Rondonópolis-MT, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, TERMO DE FOMENTO DE REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO, QUE SERÁ DESTINADO A ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO QUE ABRIGA APROXIMADAMENTE 460 (QUATROCENTOS E SESSENTA) ANIMAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO COLABORAR PARA A DIMINUIÇÃO DA INCIDÊNCIA DE ZOONOSES NA POPULAÇÃO HUMANA DE RONDONÓPOLIS E DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS ENTRE OS ANIMAIS, Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

**Art. 2º.** Designar o servidor, **Jorge da Paixão R. Neto**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula 6121377, para exercer a função de Fiscal Substituto do Termo de Fomento supracitado, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Termo de Fomento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

**ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**CODER**

**RESOLUÇÃO N.º 123 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração dos fatos apresentados no Ofício 455/2025/DRH/CODER, de 06 de novembro de 2025, e define as providências correlatas.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** Diretor Presidente e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO** Diretor Administrativo/Financeiro, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

**CONSIDERANDO**, a análise jurídica dos documentos anexos ao Ofício nº 455/2025/DRH/CODER, possuem lastro probatório suficiente para justificar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sendo que a Administração Pública possui no processo administrativo os instrumentos legítimos para apuração de condutas lesivas que gerem dano ao erário.

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública, sendo que o processo administrativo visa proteger o interesse da Empresa Pública e preservar o erário, dentre os princípios da legalidade, eficiência, imparcialidade, e moralidade pública administrativa,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Fica instituída a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com intuito de investigar e apurar eventuais condutas potencialmente contrárias às normas do Código de Conduta e Integridade da Companhia, ao Regimento Interno, ao Código de Conduta e a demais dispositivos que exijam procedimento investigativo na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será responsável pela apuração dos fatos descritos no Ofício 455/2025/DRH/CODER, datado de 06 de novembro de 2025, bem como pela análise das provas produzidas. Ao final, opinar pela inocência ou responsabilidade dos empregados, constatando se houve efetivo danos ao erário e/ou conduta dolosa, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar não farão *jus* a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

**Art. 5º.** A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamentos e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

**Art. 6º.** O Processo Administrativo Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

**Art. 7º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

**§ Único.** Os prazos começam a correr a partir da data da ciência do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, com fulcro com na lei Municipal nº 12.467, de 13 de outubro de 2022.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.**

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**CODER**

**RESOLUÇÃO Nº 125 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Resolve revogar a Resolução nº 104, de 1º de setembro de 2025, bem como redesignar os membros para a Comissão Permanente de Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares:

**Considerando** que o Art. 48, VII do Estatuto Social, define ser de competência do Diretor Administrativo assinar em conjunto com o Diretor Presidente documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Companhia;

**Considerando** que o Art. 37, II da Constituição Federal determina que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica revogada a resolução 104, de 1º de setembro de 2025, que dispõe sobre redefinição de membros da Comissão Permanente de Patrimônio

**Art. 2º** - Redesignar os integrantes da Comissão Permanente de Patrimônio, que será composta pelos seguintes empregados públicos:

**Presidente:** Rafael Teixeira da Silva.

**Membro:** Adenilson da Silva Chagas.

**Membro:** Ailson Abrantes Rocha.

**Membro:** Celio Gonçalves Ferreira

**Membro:** Gesse Ricardo Dias Sousa

**Membro:** João Carlos Felix Dascalakis

**Membro:** Nivaldo Faustino Basilio

**Membro:** Rosa de Oliveira Nunes

**Membro:** Uender Rodrigo Magalhães

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.**

Rondonópolis-MT, 27 de novembro de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**CODER**

**RESOLUÇÃO Nº 126 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Resolve revogar a Resolução nº 050, de 21 de março de 2025, bem como redesignar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares:

**Considerando** que o Art. 48, VII do Estatuto Social, define ser de competência do Diretor Administrativo assinar em conjunto com o Diretor Presidente documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Companhia;

**Considerando** que o Art. 37, II da Constituição Federal determina que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica revogada a resolução 050, de 21 de março de 2025, que dispõe sobre redefinição de membros da Comissão Permanente de Patrimônio

**Art. 2º** - Redesignar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, que será composta pelos seguintes empregados públicos:

**Presidente:** Tiago Campos Pereira.

**Membro:** Heliomar Cardoso.

**Membro:** Gean Clovis Dorcelino Silva.

**Membro:** Gesse Ricardo Dias Sousa

**Membro:** Junio Pereira da Silva

**Membro:** Marcia Regina Oliveira Silva

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.**

Rondonópolis-MT, 27 de novembro de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**CODER**

**RESOLUÇÃO Nº 128, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designa os fiscais encarregados de acompanhar e verificar os contratos, bem como seus respectivos substitutos, para garantir que todas as obrigações contratuais e as Atas sejam cumpridas corretamente.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis,

**Considerando**, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

**Considerando** a necessidade de estabelecer um sistema efetivo de fiscalização de contratos que garanta transparência, eficiência e economia nos serviços contratados pela **CODER**.

**Resolvem:**

**Art 1º** - Designar a servidora **JOELMA APARECIDA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 1770, e como substituta a servidora **ANA LAURA COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula 544 para fiscalizar as seguintes Atas e Contratos:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
054/2025	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	<b>FORNECIMENTO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER) GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E AS OBRAS EXECUTADAS PELA EMPRESA.</b>	08/10/2025	08/10/2026
056/2025	CENTROESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, RECOLHIMENTO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS DE EMULSÕES ASFÁLTICAS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMPANHIA.</b>	27/10/2025	27/10/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

ARP 059/2025	CENTROESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, RECOLHIMENTO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS DE EMULSÕES ASFÁLTICAS</b> , COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMPANHIA.	20/10/2025	20/10/2026
ARP 062/2025	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA <b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS</b> , COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER) GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E AS OBRAS EXECUTADAS PELA EMPRESA.	30/10/2025	30/10/2026
ARP 063/2025	ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL <b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS</b> , NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER).	30/10/2025	30/10/2026
ARP 064/2025	JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA <b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS</b> , NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER).	30/10/2025	30/10/2026

**Art 2º** - Designar o servidor **RAFAEL VIEIRA LOPES**, matrícula 511, para fiscalizar as Atas e Contratos e como substituta a servidora **JOELMA APARECIDA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 1770, para fiscalizar as seguintes Atas e Contratos:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
061/2025 ARP	T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA <b>FORNECIMENTO DE ÓLEOS AW 46 ISO</b> , COM FINALIDADE DE ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E A ADEQUADA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS DA COMPANHIA DE	30/10/2025	30/10/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

		DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.		
--	--	--	--	--

**Art 3º** - Designar a servidora **ALINE NETO PALMEIRA**, matrícula 1760, para fiscalizar as Atas e Contratos e como substituta a servidora **ANA LAURA COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula 544 para fiscalizar as seguintes Atas e Contratos:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
055/2025	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	<b>FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VENTILADORES, CLIMATIZADORES E BEBEDOUROS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER) GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E AS OBRAS EXECUTADAS PELA EMPRESA.</b>	06/10/2025	06/10/2026
058/2025	LESTE GÁS LTDA	<b>FORNECIMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, COM AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E KITS REGULADORES DE PRESSÃO COM MANGUEIRA, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO REFEITÓRIO DESTINADO ÀS EQUIPES OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER).</b>	23/10/2025	23/10/2026
ARP 058/2025	LESTE GÁS LTDA	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, COM AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E KITS REGULADORES DE PRESSÃO COM MANGUEIRA, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO REFEITÓRIO DESTINADO ÀS EQUIPES OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER).</b>	20/10/2025	20/10/2026

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.**

Rondonópolis/MT, 01 de dezembro de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo / Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**IMPRO**

**PORTARIA N° 3.481 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO A SRA. RITA RODRIGUES DA SILVA VIDOTTO

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Nomeação da Servidora pela Portaria nº 5.432, de 18/03/2.002, retroagindo seus efeitos a 13/03/2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em Concurso Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2025DTC0771295 o período de: 13/03/2002 a 21/10/2025, totalizando: 8.624 dias correspondendo a 23 (vinte e três) anos, 07(sete) meses e 19 (dezenove) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1295/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **22/10/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. RITA RODRIGUES DA SILVA VIDOTTO, servidora efetiva, portadora do RG nº 1XXXXXX9 - SJ/MT, CPF/MF nº 793.XXX.XXX-97, matrícula funcional nº 111597, Nível: 08, Classe: 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, no cargo de Apoio Instrumental.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, "a", 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **22/10/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Dezembro de 2025

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor-Presidente do IMPRO

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**IMPRO**

**PORTARIA N° 3.482 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOÃO GONÇALVES DOURADO

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se do Servidor efetivo de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 5.743 de 03/09/2.002, para o Cargo de Fiscal de Obras e Postura, aprovado em Concurso Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC0831220 os períodos de: 03/09/2002 a 30/11/2025, totalizando: 8.490 dias, correspondendo a 23 (vinte e três) anos, 03(três) meses e 05 (cinco) dias, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO-MT sob o nº 2025CTC0091220 os períodos de: 26/01/1993 a 02/09/2002, totalizando 3.507 dias e a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070100237110 o período de : 25/08/1986 a 06/01/1987 – 07/01/1987 a 13/02/1987 – 20/07/1987 a 01/04/1989 – 02/01/1990 a 31/12/1992, totalizando 1.885 dias, que somados totalizam 13.882 dias, correspondendo a 38 (trinta e oito) anos e 12 (doze) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1220/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO o Sr. JOÃO GONÇALVES DOURADO, portador do RG nº 1XXXXXX8 SSP/PA, CPF/MF nº 283.XXX.XXX-68, efetivo no cargo de Analista Instrumental, Nível: 08, Classe: 29, matrícula nº 120103, lotado na Secretaria Municipal da Receita – Rondonópolis-MT.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/12/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Dezembro de 2025.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor-Presidente do IMPRO

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por  
áfixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**IMPRO**

**PORTARIA N° 3.479 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA FAVRETT

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.690 de 01/08/2002, para o cargo de Enfermeira, aprovada em Concurso Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC0751269 o período de: 01/08/2002 a 30/11/2025, totalizando: 8.383 dias, correspondendo a 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, e a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070100073096 o período de: 09/06/1993 a 29/03/2000 – 30/03/2000 a 03/08/2000 totalizando 2.610 dias, que somados totalizam 10.993 dias, correspondendo a 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 13(treze)dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1269/2025 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

**RESOLVE:**

***Artigo 1º*** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA FAVRETT, portadora do RG nº 9XXXXXX4 SSP/SP, CPF/MF nº 825.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Nível: 08, Classe: 42, matrícula nº 97942, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.

***Artigo 2º*** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

*Artigo 3º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/12/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de dezembro de 2025.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor-Presidente do IMPRO

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por áfixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**IMPRO**

**PORTARIA N° 3.480 DE 01 DE DEZEMBRO 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA JANE DA SILVA SIENA

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.967 de 02/12/1997, retroagindo seus efeitos a 28/11/1997, para o cargo de Regente de Ensino Infantil, aprovada em Concurso Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC0821285 o período de: 28/11/1997 a 03/12/2025, totalizando: 10.233 dias, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos e 13 (treze) dias.

**CONSIDERANDO** o computo de 9.891 dias, correspondendo a 27(vinte e sete) anos, 01(um) mês e 06 (seis) dias, nas funções de magistério.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1285/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor em especial a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. MARIA JANE DA SILVA SIENA, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. MARIA JANE DA SILVA SIENA, portadora do RG nº 1XXXXXX9 SSP/MT, CPF/MF nº 654.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 13, Nível: 10, matrícula nº 90689, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

*Artigo 2º* - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

*Artigo 3º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 04/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Dezembro de 2.025

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor-Presidente do IMPRO

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por áfixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**IMPRO**

**PORTARIA N° 3.483 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO AO SR. OSVALDO TURQUETI DE ASSIS

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Nomeação do Servidor pela Portaria nº 3.039, de 25/11/1994, retroagindo seus efeitos a 14/11/1994, para o cargo de Agente de Vigilância, aprovada em Concurso Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2025DTC0781349 o período de: 14/11/1994 a 28/10/2025, totalizando: 11.307 dias correspondendo a 30 (trinta) anos, 11(onze) meses e 27 (vinte e sete) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1349/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **29/10/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição o Sr. OSVALDO TURQUETI DE ASSIS, servidor efetivo, portador do RG nº 2XXXXXX9 - SESP/MT, CPF/MF nº 014.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 20656, Nível: 11, Classe: 06, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis - MT, no cargo de Apoio Instrumental.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, "a", 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

*Artigo 3º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **29/10/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Dezembro de 2025

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor-Presidente do IMPRO

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**IMPRO**

**PORTARIA N° 3.484 DE 01 DE DEZEMBRO 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. LAURA VIEIRA DE SOUZA

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.087 de 20/08/2001, para o cargo de Regente de Ensino Infantil, aprovada em Concurso Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC0761157 o período de: 20/08/2001 a 02/12/2025, totalizando: 8.871 dias, correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, e a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 21004060101113223 o período de: 01/03/1976 a 31/12/1976 – 01/03/1977 a 31/12/1977 – 13/03/2000 a 11/05/2000- 12/05/2000 a 10/06/2000 – 18/09/2000 a 17/10/2000 – 12/02/2001 a 19/08/2001 totalizando 916 dias, que somados totalizam 9.787 dias, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 09(nove) meses e 27 (vinte e sete) dias.

**CONSIDERANDO** o computo de 9.787 dias, correspondendo a 26(vinte e seis), anos, 09(nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, nas funções de magistério.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1157/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor em especial a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. LAURA VIEIRA DE SOUZA, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. LAURA VIEIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 3XXXXXXXXXX4 SSP/MT, CPF/MF nº 384.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 13, Nível: 09,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

matrícula nº 108103, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT.

*Artigo 2º* - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5ºda Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12,§§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

*Artigo 3º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 03/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Dezembro de 2.025

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor-Presidente do IMPRO

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por  
áfixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.485 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. MARCELO ANDRADE CERCEAU

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se do Servidor efetivo de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 3.661 de 05/03/1997, retroagindo seus efeitos a 03/03/1997, para o Cargo de Médico Cirurgião Plástico, aprovado em Concurso Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC0811150 os períodos de: 03/03/1997 a 30/11/2025, totalizando: 10.500 dias, correspondendo a 28(vinte e oito) anos, 09(nove) meses e 10 (dez) dias, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070100085191 os períodos de: 01/01/1987 a 28/02/1990 – 01/04/1990 a 30/04/1993, totalizando 2.278 dias, que somados totalizam 12.778 dias, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos e 03 (três) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1150/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO o Sr. MARCELO ANDRADE CERCEAU, portador do RG nº 1XXXXXX3 PC/MG, CPF/MF nº 328.XXX.XXX-68, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Nível: 10, Classe: 01, matrícula nº 88471, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Rondonópolis-MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/12/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Dezembro de 2025.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor-Presidente do IMPRO

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por  
áfixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**IMPRO**

**PORTARIA N° 3.486 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. AURINO ALVES DA SILVA

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se do Servidor efetivo de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 2.319 de 09/08/1993, retroagindo seus efeitos a 01/05/1993, para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais, aprovado em Concurso Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC080980 os períodos de: 01/05/1993 a 03/12/2025, totalizando: 11.905 dias, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 15(quinze) dias, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 28001040100299254 os períodos de: 01/02/1980 a 29/02/1980 – 01/04/1980 a 31/07/1980 – 01/06/1990 a 14/01/1993, totalizando 1.108 dias, que somados totalizam 13.013 dias, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 980/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO o Sr. AURINO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 2XXXXXX4 SEJSP/MT, CPF/MF nº 141.XXX.XXX-72, efetivo no cargo de Técnico Instrumental, Nível: 11, Classe: 01, matrícula nº 149993, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Rondonópolis-MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **04/12/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Dezembro de 2025.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor-Presidente do IMPRO

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por  
áfixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.487 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. DENISE VIEIRA DE SOUSA SILVA

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.963 de 03/02/2003, para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, aprovada em Concurso Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC0791041 o período de: 03/02/2003 a 04/12/2025, totalizando: 8.341 dias, correspondendo a 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, e a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00134/17-6 o período de: 04/04/1994 a 04/08/1994 – 27/03/1995 a 22/04/1996 – 02/05/1996 a 30/09/1998 – 02/01/2000 a 16/03/2000 – 08/06/2001 a 02/02/2003 totalizando 2.071 dias, e a Certidão expedida pelo MTPREV sob o nº 889202/2011 o período de : 03/09/1990 a 28/02/1992 totalizando 544 dias, que somados totalizam 10.956 dias, correspondendo a 30 (trinta) anos e 06(seis)dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1041/2025 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. DENISE VIEIRA DE SOUSA SILVA, portadora do RG nº 3XXXX5 SSP/MT, CPF/MF nº 378.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Analista Instrumental, Nível: 08, Classe: 48, matrícula nº 115541, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Rondonópolis - MT.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **05/12/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Dezembro de 2025.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor-Presidente do IMPRO

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por á fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ADITIVO Nº**

**Quarto Termo Aditivo** ao Contrato nº **042/2023** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, visando o acréscimo de **5,27894293629193%** no valor do Contrato original.

**Concorrência Pública nº. 001/2023 sujeitando-se as normas da Lei 8.666/93**

**CONTRATADO**

**IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº

36.233.753/0001-94

alteração das **CLÁUSULA PRIMEIRA (item 1.1.1), CLÁUSULA TERCEIRA (item 3.1), CLÁUSULA DÉCIMA (item 10.1) do Contrato original nº. 042/2023**, relativo à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para execução da obra oriundas dos projetos realizados através do Contrato de nº 013/2023, com a finalidade de construção em alvenaria e estrutura mista, com três pavimentos, com lajes, elevador e escada em estrutura de concreto armado para funcionamento do Museu, Escola do Legislativo e Teatro do Legislativo, Auditório, cobertura com concha acústica para eventos culturais com estacionamento no pavimento térreo, totalizando 2.688,71M<sup>2</sup> de construção sobre uma área em frente a esta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, **anexo do Edital**.

**VALOR:**

**R\$ 872.719,10 (oitocentos e setenta e dois mil setecentos e dezenove reais e dez centavos) referente ao quarto termo aditivo de contrato, correspondente ao acréscimo de 5,27894293629193%.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**25/11/2025** e o encerramento em **15/03/2026**

Rondonópolis, 25 de novembro de 2025.

**Érica Maria Ferreira**  
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.087, 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTRARIA N° 503 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 0113/2025/GABPRES/PS/CMR - expedido pelo Presidente Paulo César Schuh, datado em 02 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar o SR. MARCELO CARLOS MARKUS, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *CHEFE DE SETOR DE CERIMONIAL*, lotado na *Secretaria Legislativa de Comunicação Social*.**

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE            PUBLIQUE-SE            CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de dezembro de 2025.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas